

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.038767/2026-18

2. Descrição da necessidade

A contratação de locação de máquina de café automática para o estande da UTFPR durante o Summit Iguassu Valley 2026 é necessária para oferecer bebidas quentes aos visitantes, parceiros e equipe. Isso visa melhorar a experiência dos participantes, promover a interação, incentivar networking e valorizar a presença institucional da universidade no evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREC-MD	Ernando Schutz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Locação de máquina automática de café com fornecimento ilimitado de doses de bebidas quentes, incluindo café (sem açúcar, com açúcar, e com leite), cappuccino, mocaccino e chocolate, além de produtos necessários (sachês), copos descartáveis e palhetas. O serviço deverá incluir fornecimento de água para abastecimento da máquina, instalação, manutenção e suporte durante o evento.

5. Levantamento de Mercado

Foram obtidos três orçamentos de empresas especializadas na locação de máquinas automáticas de café. As propostas variam entre R\$ 2.400,00 e R\$ 3.700,00. A escolha será baseada no menor preço, considerando que todas atendem aos requisitos técnicos necessários.

6. Descrição da solução como um todo

A solução envolve a locação de uma máquina automática de café, com instalação e manutenção técnica durante os dois dias de evento. Inclui o fornecimento ilimitado de doses de bebidas quentes, água para abastecimento da máquina, copos descartáveis e palhetas, garantindo praticidade e eficiência no atendimento aos participantes do Summit Iguassu Valley 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa é de uma máquina locada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.033,33

Com base nos orçamentos obtidos, o valor estimado é de R\$ 2.400 a R\$ 3.700,00, incluindo todos os itens e serviços necessários.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é aplicável, pois a contratação envolve o fornecimento contínuo de serviços e produtos integrados durante o evento, o que inviabiliza a separação dos itens sem perda de eficiência e economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas no momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da UTFPR, que prevê a participação no Summit Iguassu Valley como uma ação institucional estratégica de divulgação e interação com a comunidade e parceiros.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a hospitalidade no estande da UTFPR, promovendo a interação com visitantes e parceiros de maneira eficiente e favorecendo networking, utilizando recursos adequados e economicamente viáveis.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá providenciar espaço físico adequado para instalação da máquina, bem como garantir o fornecimento de energia elétrica e acesso à rede hidráulica, caso necessário. Todos esses recursos, porém, já estão inclusos no estande contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental relacionado à locação da máquina de café é mínimo, uma vez que o equipamento utiliza tecnologia moderna com baixo consumo de energia. Além disso, todos os materiais descartáveis (copos e palhetas) deverão ser devidamente descartados em pontos de coleta seletiva. Sempre que possível, serão priorizados materiais biodegradáveis ou recicláveis. Não há necessidade de logística reversa, pois os itens fornecidos são consumíveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é **viável**, considerando que atende às necessidades do evento, promove a interação com os visitantes do estande da UTFPR e oferece uma solução prática e economicamente vantajosa, alinhada ao planejamento estratégico da instituição. Os valores orçados estão dentro dos parâmetros de mercado e as especificações técnicas garantem a eficiência e qualidade do serviço durante o evento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXSSANDER ARIEL KUHN LIESENFELD

Membro da comissão de contratação

SUZAN KELLY BORGES PIOVESAN

Membro da comissão de contratação

CASSIA PERES MARTINS

Membro da comissão de contratação